



MINUTA DA ATA n. 24/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16/12/2022

(SALA DE SESSÕES DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO ÀS 15H00)

Estiveram presentes:

Presidente

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra

Vereadores

Magda Alexandra Maia Rodrigues

Carlos Manuel Santos Sousa

António José de Magalhães Cardoso

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Sandra Margarida Ralha da Silva

Pedro João Soares Assunção

Hora de abertura: 15H00.-----

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.-----

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, com vista à sua excecutoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações: -----

III

Período da Ordem do Dia

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.

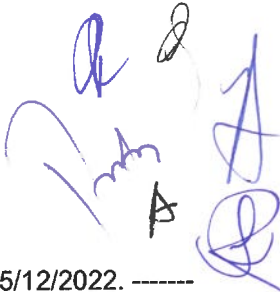


Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 15/12/2022. -----



1.2 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

1.2.1 CASA DO POVO DE SÃO PEDRO DE ALVA - ATRIBUIÇÃO DE APOIO, PARA A ATIVIDADE "CAMINHADA PELA PAZ", NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para a Casa do Povo de São Pedro de Alva - Atribuição de Apoio, para a atividade "Caminhada Pela Paz", no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

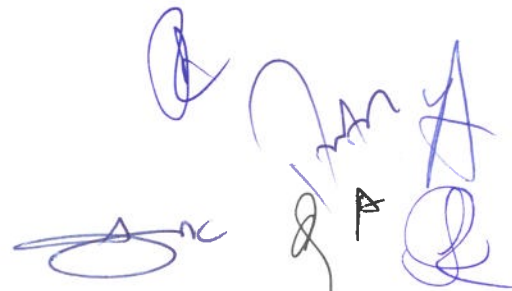
1.2.2 RANCHO FOLCLÓRICO "OS UNIDOS DA CHEIRA" - ATRIBUIÇÃO DE APOIO A DESLOCAÇÃO A MAFRA, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 740,00 Euros, para o Rancho Folclórico "Os Unidos da Cheira" - Atribuição de Apoio a Deslocação a Mafra, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.-----

1.2.3 UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA - ATRIBUIÇÃO DE APOIO A TRANSPORTE PARA COIMBRA - II FESTIVAL DE CAVAQUINHOS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 120,00 Euros, para a União Popular da Rebordosa - Atribuição de Apoio a transporte para Coimbra - II Festival de Cavaquinhos, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

1.2.4 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE LABORINS - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À CAMINHADA "OS CAMINHOS DAS MOENDAS", NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.



Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para a Associação Desportiva e Recreativa de Laborins - Atribuição de Apoio à Caminhada "Os Caminhos das Moendas", no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.-----

1.2.5 CIM REGIÃO DE COIMBRA - PROJETO 51- REDE INTERNACIONAL DE BIBLIOTECAS.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.084,99 Euros, no âmbito do Projeto 51- Rede Internacional de Bibliotecas.---

1.2.6 CIM REGIÃO DE COIMBRA - PROJETO 61 - EDP / DPO - ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS / DATA PROTETOR OFFICER.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.212,20 Euros, no âmbito do Projeto 61 - EDP / DPO - Encarregado de Proteção de Dados / Data Protetor Officer. -----

1.2.7 CIM REGIÃO DE COIMBRA - COMPARTICIPAÇÃO DO PROJETO 94 - REGIME JURÍDICO DA SEGURANÇA DO CIBERESPAÇO (RJSC).

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.363,10 Euros, para no âmbito do projeto 94 - Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço (RJSC).-----

1.2.8 CIM REGIÃO DE COIMBRA - DESENVOLVIMENTO DE PROCEDIMENTOS DE AUDITORIAS ENERGÉTICAS DAS PISCINAS MUNICIPAIS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 8.916,27 Euros, para comparticipação de custos relativos ao Desenvolvimento de Procedimentos de Auditorias Energéticas das Piscinas Municipais da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. -----

1.3 APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A ATIVIDADES DIVERSAS - FREGUESIA DE SAZES DO LORVÃO.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo com a Freguesia de Sazes de Lorvão, em apoio a atividades diversas, no montante de 2.984,98€.-----

1.4 APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A ATIVIDADES DIVERSAS - FREGUESIA DE CARVALHO.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo com a Freguesia de Carvalho, em apoio a atividades diversas, no montante de 2.829,87€.-----

1.5 APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A ATIVIDADES DIVERSAS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FRIÚMES E PARADELA.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo com a União das Freguesias de Friúmes e Paradelas, em apoio a atividades diversas, no montante de 3.408,42€.-----

1.6 DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as Minutas do Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências com as Freguesias, que prevê uma transferência anual de acordo com o quadro seguinte. -----

Ficam excluídos do presentes contratos interadministrativos os apoios a outras atividades, que não resultem de competências municipais delegadas na freguesia, bem como os Espaços Cidadão e os Postos CTT, os quais serão alvo de protocolos a celebrar, até ao montante máximo previsto no anexo ao presente contrato.-----

| Freguesia | População o estimada (2021) | Área (hectares) | Despesa corrente | Investimentos | Apoio a atividades diversas Espaço Cidadão e Postos CTT | TOTAL |
|--------------------|--------------------------------------|--------------------|---------------------|---------------|---|-------------|
| Carvalho | 677 | 3 013,57 | 19.266,25 € | 55.872,12 € | 2.839,55 € | 77.977,92 € |
| Figueira de Lorvão | 2 370 | 2 667,80 | 31.342,53 € | 90.893,34 € | 27.740,52 € | 149.976,39€ |
| Lorvão | 3 143 | 2 695,14 | 33.696,80 € | 97.720,72 € | 30.982,72 € | 162.400,23€ |



Câmara Municipal de Penacova

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

| | | | | | | |
|-----------------------|-------|----------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Penacova | 2 824 | 3 241,68 | 33.697,65 € | 97.723,18 € | 11.844,73 € | 143.265,56€ |
| Sazes | 713 | 1 785,62 | 14.518,06 € | 42.102,37 € | 15.990,54 € | 72.610,97€ |
| UF Friúmes/Paradela | 813 | 2 217,53 | 14.192,52 € | 41.158,31 € | 3.409,97 € | 58.760,80€ |
| UF Oliveira/Travanca | 955 | 2 258,02 | 20.887,77 € | 60.574,52 € | 4.005,57 € | 85.467,85€ |
| UF São Pedro/São Paio | 1 618 | 3 793,87 | 32.398,43 € | 93.955,44 € | 24.586,40 € | 150.940,27€ |

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

1.7 APROVAÇÃO DO CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A GESTÃO DO ESPAÇO DO CIDADÃO COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO, COM A FREGUESIA DE LORVÃO, COM A FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO E COM A FREGUESIA DE SAZES DO LORVÃO.

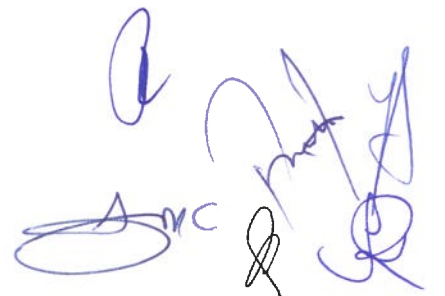
Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os contratos de delegação de competências para a gestão do Espaço Cidadão, com a União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego, com a Junta de Freguesia de Lorvão, com a Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão e com a Junta de Freguesia de Sazes do Lorvão.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

1.8 APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE ACORDOS DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO, FREGUESIA DE LORVÃO E FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, RELATIVO AOS POSTOS DOS CTT.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os Projetos de Acordos de Colaboração entre o Município de Penacova e a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, Freguesia de Lorvão e Freguesia de Figueira de Lorvão, relativo aos Postos dos CTT.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----



1.9 ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM A FREGUESIA DE LORVÃO PARA "REALIZAÇÃO DO PROJETO DE LICENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA FONTE HISTÓRICA - CHELO".

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado com a Freguesia de Lorvão para "Realização do Projeto de Licenciamento e Execução da Fonte Histórica - Chelo", referente ao período de vigência, que passa a produzir efeitos até ao final de 2023.-----

1.10 PROPOSTA DE REVISÃO N.º 4 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2022.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 3 abstenções, aprovar a Revisão n.º 4 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2022. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção. -----

1.11 - CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 33 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2022.

O Executivo tomou Conhecimento da alteração n.º 33 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2022. -----

1.12 PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA MUNICIPAL PENAPARQUE2, E.M.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 3 abstenções, aprovar a alteração do objeto social da Empresa Municipal Penaparque2, E.M., com inclusão de "Exploração de Transportes Públicos de Passageiros, em meios próprios ou alheios", bem como o Pacto Social.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção. -----

1.13 CONHECIMENTO DA LISTAGEM COM OS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DAS AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS GENÉRICAS DE 17 DE SETEMBRO A 15 DE DEZEMBRO DE 2022, AO ABRIGO DA DELIBERAÇÃO DE 30 DEZEMBRO DE 2021.

O Executivo tomou conhecimento da listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo das autorizações prévias genéricas de 17 de setembro a 15 de dezembro de 2022, ao abrigo da deliberação de 30 dezembro de 2021, a remeter à Assembleia Municipal. -----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

2.1 - REAVALIAÇÃO DE ESCALÃO - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a integração dos alunos identificados no 1.º Escalão, com efeitos retroativos a outubro de 2022, conforma consta da informação n.º 20006/2022, de 10/11/2022. -----

2.2 - APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENACOVA (2023-2026).

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Municipal Para a Igualdade e Não Discriminação do Município de Penacova (2023-2026). -----

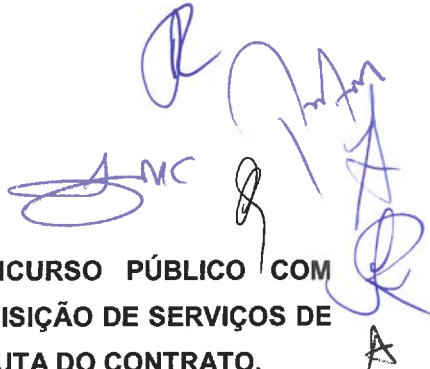
Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

2.3 APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes candidaturas que reúnem as condições gerais de atribuição, definidas no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção: -----

I. Candidatura nº 514/2022, Ano de 2022 - 700,00€; Ano de 2023 – 1 025,00€; Ano de 2024 – 725,00€; Ano de 2025 – 250,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€; -----

II. Candidatura nº 521/2022, Ano de 2022 - 550,00€; Ano de 2023 - 1 182,50€; Ano de 2024 – 852,50€; Ano de 2025 – 385,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€. -----



2.4 APROVAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL N.º 01/2022 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2022/2023 E MINUTA DO CONTRATO.

Face ao relatório elaborado pelo júri do procedimento, o Executivo deliberou, por unanimidade, reiterar o conteúdo do mesmo, nomeadamente a indicação de aquisição de serviços de transporte escolares para o ano letivo 2022/2023, aos concorrentes:-----

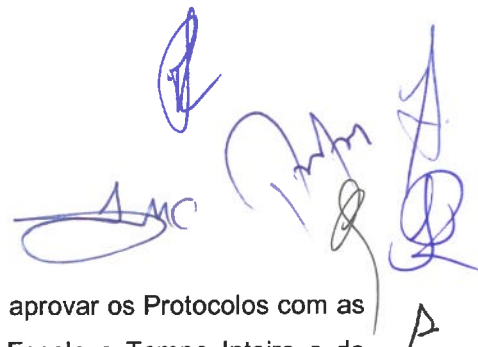
| Lotes | Circuitos | Concorrentes | Preço por Circuitos |
|---------|-----------|--|---------------------|
| Lote 3 | n.º 9 | Centro Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão | 19 888,00 € |
| Lote 1 | n.º 2 | Mlopestur | 24 182,00 € |
| Lote 2 | n.º 7 | | 23 956,00 € |
| Lote 4 | n.º 13 | | 15 255,00 € |
| Lote 4 | n.º 14 | | 22 826,00 € |
| Lote 6 | n.º 16 | | 22 600,00 € |
| Lote 7 | n.º 18 | | 25 425,00 € |
| Lote 9 | n.º 20 | | 22 600,00 € |
| Lote 10 | n.º 21 | | 23 617,00 € |
| Lote 11 | n.º 22 | | 30 397,00 € |

Mais deliberou aprovar a minuta do contrato.-----

2.5 ANÁLISE E APROVAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS).

Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos.-----

2.6 ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROTOCOLOS COM AS IPSS DO CONCELHO, NO ÂMBITO DO CENTRO DE RECURSOS (LOJA SOCIAL), ESCOLA A TEMPO INTEIRO E DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO APOIO A REFUGIADOS VINDOS DA UCRÂNIA.



Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os Protocolos com as IPSS do concelho, no âmbito do Centro de Recursos (Loja Social), Escola a Tempo Inteiro e do Protocolo de Colaboração Apoio a Refugiados vindos da Ucrânia. -----

2.7 ANÁLISE E APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes candidaturas:-----

N.º 29/2022 -----

- Apoio económico pontual no valor de 495€, para pagamento de óculos (armação e lentes). -----

N.º 28/2022 -----

- Apoio económico pontual no valor de 210€ para renda de casa e 280€ para máquina de lavar roupa.

3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE

3.1 DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NA GALA DO DESPORTO 2023.

Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos. -----

3.2 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO:

3.2.1 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE SÃO PEDRO DE ALVA REFERENTE A INSCRIÇÕES DE ATLETAS FUTEBOL NA FUNDAÇÃO INATEL.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 6.250,00€ Euros, para a Associação Desportiva e Cultural de São Pedro de Alva referente a inscrições de atletas Futebol na Fundação INATEL. -----

3.2.2 UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA REFERENTE AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO ATLETAS NO BILHAR.



Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 500,00 Euros, para a União Popular da Rebordosa referente ao pagamento de inscrição atletas no Bilhar. -----

3.2.3 KARATÉ SHUKOKAI DOJO PENACOVA - CLUBE KARATÉ DE PENACOVA REFERENTE AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES ATLETAS NO KARATÉ.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 8.100,00 Euros, para o Karaté Shukokai Dojo Penacova - Clube Karaté de Penacova referente ao pagamento de inscrições atletas no Karaté. -----

3.2.4 CLUBE DE PESCA DE PENACOVA REFERENTE À DIFERENÇA DE VALOR ENTRE CAMPEONATO DISTRITAL E CAMPEONATO NACIONAL.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 700,00 Euros, para o Clube de Pesca de Penacova referente à diferença de valor entre campeonato distrital e campeonato nacional. -----

3.2.5 GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO REFERENTE A REPRESENTAÇÃO DA SELEÇÃO DISTRITAL FUTSAL 2021/2022.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 200,00 Euros, para o Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro referente a representação da seleção distrital Futsal 2021/2022. -----

3.2.6 FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BILHAR - APOIO NA ORGANIZAÇÃO DO CIRCUITO NACIONAL DE MASTERS POOL PORTUGUÊS 2022/2023.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 700,00 Euros, para a Federação Portuguesa de Bilhar - Apoio na organização do Circuito Nacional de Masters Pool Português 2022/2023. -----

4 - DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

4.1 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS TARIFÁRIOS SOCIAIS DO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

a) A atribuição do Tarifário Social aos **1.247 clientes** elegíveis pela DGAL, que tem o código postal de domicílio fiscal no Concelho de Penacova; -----

b) A atribuição do Tarifário Social aos **12 clientes**, que, apesar de possuírem domicílio fiscal com código postal pertencente a outro concelho (Mortágua), as leituras e faturação dos consumos de água destas povoações (Vale das Éguas, Cerdeirinha e Alcordal) estão a cargo de Penacova; -----

c) A NÃO atribuição do Tarifário Social aos **19 clientes**, que têm o código de domicílio fiscal e uma morada para correspondência, no sistema de faturação da APIN, diferente do local de consumo que consta do ficheiro, presumindo-se assim que serão segundas habitações; -----

d) A NÃO atribuição do Tarifário Social para já, aos **50 clientes**, que constam no ficheiro com código de domicílio fiscal fora do concelho de Penacova, mas não têm qualquer morada de correspondência associada no sistema de faturação da APIN, constando apenas a morada do local de consumo, o que suscita dúvidas quanto à atribuição ou não do tarifário social. -----

e) Dar continuidade à atribuição de Tarifário Social aos **126 clientes** que efetuaram o pedido diretamente no Município, através de formulário próprio para o efeito, nas seguintes condições: -----

- Aos **125 clientes** que carecem de renovação, e que estão a ser notificados através de Ofício, com o Requerimento próprio para o efeito em anexo, para, no prazo de 30 dias após o recebimento da notificação, fazerem prova que se mantém a condição de carência económica; -----

- **1 cliente** que, apesar de não estar elegível pelo ficheiro da DGAL, tem tarifário social nas condições atrás mencionadas, e que ainda não carece de renovação. -----

f) Dar continuidade à atribuição do Tarifário Social aos **18 clientes**, que apesar de não serem elegíveis pela DGAL, se encontram com tarifário de famílias numerosas. -----

4.2 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE APROVAÇÃO DO TARIFÁRIO DA APIN - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A., PARA 2023.

O Executivo deliberou, por unanimidade, com 7 votos contra, não ratificar a deliberação de aprovação do tarifário da APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A., para 2023.



Handwritten signatures in blue ink.

Votaram contra o Senhor Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores/as: Magda Alexandra Maia Rodrigues, Carlos Manuel Santos Sousa, António José de Magalhães Cardoso, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção. -----

4.3 CONHECIMENTO DA APROVAÇÃO DA CANDIDATURA DO “PROGRAMA RECOLHABIO - IMPLEMENTAÇÃO DE RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS DO FUNDO AMBIENTAL”.

O Executivo tomou conhecimento da aprovação da candidatura do “Programa RecolhaBio - Implementação de Recolha Seletiva de Biorresíduos do Fundo Ambiental”. -----

5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS

5.1 PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL REFERENTE AO PROCESSO Nº 04-4/2019 - ÁGUAS DAS CALDAS DE PENACOVA.

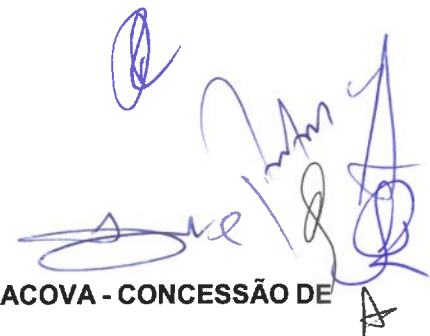
Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

Aprovar o Interesse Público Municipal, atendendo à importância económica local e nacional que este projeto enquadra, patente nos postos de trabalho que assegura e da sua contribuição para a balança comercial da República Portuguesa, bem como ao facto da água enquanto elemento da natureza e a Água das Caldas de Penacova enquanto marca serem uma das referências de Penacova e contribuir para a divulgação e afirmação deste território, considera-se útil viabilizar a pretensão da empresa em se expandir com a certeza que essa expansão trará vantagens económicas e sociais, essenciais neste período de crise económica e financeira que atravessamos. -----

Submeter à Assembleia Municipal para posterior emissão de Declaração de Interesse Público Municipal. -----

5.2 PROCESSO Nº 01-72/2022 - BRUNO MANUEL OLIVEIRA RODRIGUES - GRANJA - LEGALIZAÇÃO/LICENCIAMENTO DE AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a compensação monetária de 2500€ que dispensa e isenta o requerente da necessidade de dotação do prédio de um lugar de estacionamento privado, conforme o disposto no nº 1 do artigo 83 do Regulamento da 1ª Revisão do PDM de Penacova. -----



5.3 PROCESSO Nº 12-2/2022 - TIAGO ANDRÉ PRATAS BORGES - PENACOVA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS - ARU.

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder os benefícios fiscais no que à redução em 80% do IMT diz respeito, redução do IMI em 20% pelo período de 10 anos (Ver Certidão do Estado de Conservação do Imóvel), e IVA a 6% para as obras de reabilitação urbana. -----

5.4 PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE LORVÃO - CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA RUA RIO DA PONTE" - CONHECIMENTO DE DESPACHO.

O Executivo tomou conhecimento do despacho do Senhor Vereador António Magalhães Cardoso:

1 *"Na obra em causa, verificou-se atraso na execução, pelo menos parcialmente imputável ao empreiteiro. -----*

2. *O dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a dois por mil do preço contratual, o que perfaz, neste caso, o valor de 7.638,02 €. -----*

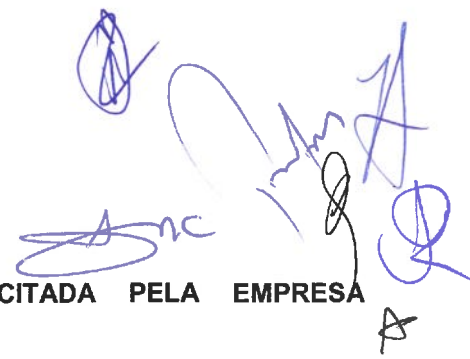
3. *A informação técnica refere que a suspensão do prazo de execução da empreitada e o agravamento da situação económica geral, marcada pelo acontecimento de eventos imprevisíveis, podem justificar a não aplicação da dita sanção. -----*

4. *Por outro lado, a Senhora Chefe da DGPUOP argumenta que, como resulta do n.º 1 do artigo 403.º do CCP, em caso de atraso no início ou na conclusão da obra objeto da empreitada, o dono da obra pode aplicar as sanções contratuais pecuniárias previstas, mas não tem necessariamente que aplicá-las, o que discricionariamente decidirá conforme entender conveniente para o interesse público subjacente ao contrato. Acrescenta ainda que o atraso verificado na obra não colocou em causa o interesse público subjacente ao contrato de empreitada. -----*

5. *Nesta medida, julgo que não deverá haver lugar à aplicação de qualquer sanção pecuniária. Para esta decisão, contribui também uma apreciação geral das prestações deste cocontratante nas obras para o Município, neste tempo já decorrido do presente mandato. -----*

6. *Notifique-se a empresa da decisão tomada e dê-se conhecimento da mesma numa próxima reunião da Câmara Municipal. -----*

7. *Os serviços deverão ainda proceder a todos os trâmites legalmente exigidos para o encerramento do procedimento." -----*



5.5 APROVAÇÃO DA LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO SOLICITADA PELA EMPRESA "CONSTRUÇÕES RODRIGUES E MAGALHÃES LD.ª".

Conforme parecer jurídico que foi emitido sobre o assunto: -----

- A empresa em causa (Construções Rodrigues & Magalhães, Lda) cessou catividade há cerca de 11 anos; -----

- A CMP não dispõe de quaisquer elementos relativos ao assunto, nomeadamente registos de qualquer empreitada que tenha sido executada pela sociedade e de qualquer garantia que tenha sido prestada pela mesma; -----

- A GGD não dispõe de informação relativamente ao fim a que se destinava a conta bancária. -----

Face a estes considerandos e à falta de elementos que infirmem o que se irá referir, é entendimento que a CMP terá de partir do pressuposto que a quantia existente na conta bancária (€ 249,40) terá sido depositada a título de caução, nos termos dos artigos 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março, que então se encontrava em vigor. -----

Por conseguinte, se atendermos à data do depósito da quantia (2002), todos os prazos de garantia que pudessem existir encontram-se largamente ultrapassados. -----

Nesta medida, poderá a CMP promover a liberação da quantia de € 249,40, devendo elaborar e entregar documento através do qual manifeste a sua falta de interesse na manutenção da garantia. ---

Face ao exposto e conforme parecer jurídico que foi emitido sobre o assunto, proponho que o assunto seja remetido à Câmara Municipal, para promover a liberação da quantia de € 249,40, devendo elaborar e entregar documento através do qual manifeste a sua falta de interesse na manutenção da garantia.

De acordo com a informação apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, promover a liberação da quantia de € 249,40, devendo elaborar e entregar documento através do qual manifeste a sua falta de interesse na manutenção da garantia.-----

5.6 RATIFICAÇÃO DO DESPACHO REFERENTE À APROVAÇÃO DA 5ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DA MINUTA DA ADENDA DA EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCATIVO DE FIGUEIRA DE LORVÃO".

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho referente à aprovação da 5ª Prorrogação de Prazo e da minuta da Adenda da Empreitada "Construção do Centro Educativo de Figueira de Lorvão".-----



5.7 APROVAÇÃO DA 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DA MINUTA DA ADENDA DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "PROJETOS VENCEDORES - INVESTIMENTO - CANIL / GATIL MUNICIPAL 2016 (II) - EMPREITADA" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador António Magalhães Cardoso:-----

"1. Defiro o pedido de prorrogação de prazo apresentado, considerando-se que 75% do prazo do pedido de prorrogação resulta numa prorrogação tácita e que 25% do prazo resulta numa prorrogação expressa, de acordo com o artigo 329.º do CCP, podendo o Dono de Obra sobre esta parcela aplicar uma sanção, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 2 % do preço contratual, como prevê o n.º 1 da cláusula 11.ª das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos, que se relaciona com o n.º 1 do artigo 403.º do CCP. -----

2. Aprovo o Plano de Trabalhos, o Plano de Equipamentos e Mão-de-Obra e o Cronograma Financeiro entregues, nos termos do artigo 404.º do CCP. -----

3. No âmbito da alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do CCP, na versão à data de abertura do procedimento, deverá ser promovida uma modificação do contrato (adenda), "que não pode revestir forma menos solene do que a do contrato". -----

4. Dar conhecimento deste despacho ao cocontratante. -----

5. Remeter o assunto à Câmara Municipal para ratificação do presente despacho, acompanhado da adenda ao contrato de empreitada." -----

5.8 CONHECIMENTO DA APROVAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA "REQUALIFICAÇÃO DA ROTUNDA E DO ESPAÇO ENVOLVENTE EM SÃO PEDRO DE ALVA", E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO SOBRE O AUTO DE TRABALHOS A MENOS.

O Executivo tomou conhecimento do auto de receção provisória da obra "Requalificação da Rotunda e do Espaço Envolvente em São Pedro de Alva" e ratificou o despacho de aprovação do auto de trabalhos a menos no valor de 6 034,00 € + IVA. -----

5.9 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.

O Executivo tomou conhecimento da Listagem de Atos Praticados no âmbito da Gestão Urbanística. -



Câmara Municipal de Penacova

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 16H30, tendo esta minuta sido aprovada e assinada. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

OS VEREADORES:

Magda Alexandra Maia Rodrigues

Carlos Manuel Santos Sousa

António José de Magalhães Cardoso

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Sandra Margarida Ralha da Silva

Pedro João Soares Assunção

SECRETARIADO E REDAÇÃO DA MINUTA

Rosa Maria Martins Henriques